



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 815 – Páginas 03

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 162/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 163/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 164/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 165/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 166/2021-SEMAP  
PORTARIA Nº 167/2021-SEMAP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 162/2021-SEMAP DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 06 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, Sr. **NATANIEL DE BRITO TEIXEIRA**, Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 774251 inscrito no CPF sob o nº 041.533.643-04, portador do RG nº 033233772007-6 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 105 (cento e cinco) dias, a contar de 12/07/2021 a 27/10/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – S62.3;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 12/07/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em treze de outubro de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 163/2021-SEMAP DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom

Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 06 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, Sr. **ERINALDO SOUSA SILVA**, Vigia, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 309540, inscrito no CPF sob o nº 018.575.013-30, portador do RG nº 013360802000-2 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 15/09/2021 a 15/12/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID H33.2;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 15/09/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em treze de outubro de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 164/2021-SEMAP DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 06 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **ELISABEL DE SOUSA FRANCA**, Professora Educação Infantil, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 307246, inscrita no CPF sob o nº 007.476.493-40, portadora do RG nº 15002272000-7 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 27/09/2021 a 27/12/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – F40;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 815 – Páginas 03

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 27/09/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em treze de outubro de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 165/2021-SEMAP DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 06 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **MARIA HALIA BARBOSA SANTOS**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 001300, inscrita no CPF sob o nº 458.865.391-15, portadora do RG nº 057896902016-1 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 30/09/2021 a 30/02/2022, nos termos do Laudo-Médico-Pericial, CID M54.4; M54.5 e M25.5;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 30/09/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em treze de outubro de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 166/2021-SEMAP DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 06 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **HELLEN CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA SAMPAIO**, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, de matrícula nº 001342, inscrita no CPF sob o nº 044.969.893-95, portadora do RG nº 023516032002-0 GEJSPC/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 15/01/2021 a 15/01/2022, nos termos do Laudo-Médico-Pericial, CID – C50.9;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 15/01/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em treze de outubro de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**PORTARIA Nº 167/2021-SEMAP DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 06 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

#### RESOLVE:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 815 – Páginas 03

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, Sr. **ADAILSON FERREIRA VERAS**, Motorista, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, de matrícula nº 790800, inscrito no CPF sob o nº 398.123.913-04, portador do RG nº 250178942 GEJSPC/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/09/2021 a 21/12/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – M54.5 e M51.1;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 21/09/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em treze de outubro de 2021.

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria n.º 001/2021-GB

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM/MA

##### Termo de Ratificação

DISPENSA N° 005/2021

ADMINISTRATIVO N° 005/2021

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM – BOMPREV** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.216.559/0001-30, com sede na Rua Almirante Barroso, 25, CEP: 65.380-000 – Bom Jardim – MA, neste ato representada por, **NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 019647192002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 021.949.493-21 **RATIFICO** a dispensa de licitação supracitada:

**OBJETO:** Prestação de serviço de organização de evento ao Instituto de Previdência Social de Bom Jardim – BOMPREV, em comemoração ao “dia do Idoso”.

**CONTRATADA:** **SAMIRA PIRES SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.071.173/0001-80, com sede na Rua Santa Cruz, 39, Centro, Bom Jardim – MA, CEP 65380-000 representada pelo representante legal **SAMIRA PIRES SANTOS**, CPF: nº 882.882.853-68, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 39, centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso I, da lei nº 8.666/93

**VALOR DA DISPENSA** – R\$ 3.759,10 ( três mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Bom Jardim-MA, 28 de setembro de 2021.

**NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO**

Superintendente da BomPrev de Bom Jardim-MA

